



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4311 DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 39, inciso V, combinado com o artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do artigo 236 da Lei Municipal nº 1880 de 29 de dezembro de 1983, D E C R E T A:

Artigo 1º - A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, órgão legal de deliberação coletiva de que trata a Lei Municipal nº 1880, de 29 de dezembro de 1983, dispondo sobre o Sistema Tributário Municipal, fica assim constituída:

Presidente: Bel. NORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA

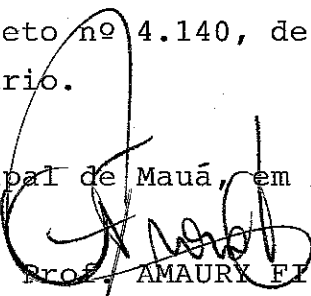
Membros : Bel. PAULO ROBERTO GONÇALVES

Bel. SONIA MARIA CORRADI

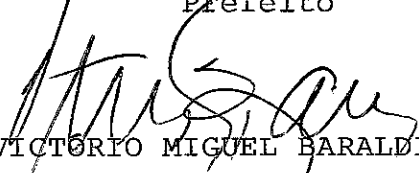
Suplente : Bel. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o decreto nº 4.140, de 20 de janeiro de 1989 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de outubro de 1989.

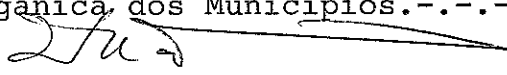

Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado do Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZARIO

Secretário Executivo

mpn/